



A

Secretaria de Saúde de Xinguara
Fundo Municipal de Saúde de Xinguara
Senhora Janaina Pereira

ORÇAMENTO

Objeto: Sorologia IgG e IgM para Coronavírus pela metodologia de Imunocromatografia através do soro do paciente colhido em tubo de coleta específico.

Descrição das atividades: Realização do exame laboratorial dos testes rápido de Sorologia IgG e IgM para Coronavírus pela metodologia de Imunocromatografia, confecção dos laudos, preenchimento parcial da ficha de notificação, envio dos laudos para a Secretaria de Saúde de Xinguara através de e-mail, aviso imediato por telefone quando resultado positivo, entrega via ofício de forma física das fichas de notificação anexado ao seu respectivo laudo, orientações quanto a coleta e transporte de material biológico, orientações de quando se deve realizar a coleta devido a janela imunológica.

Preço unitário: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

Quantidade: 200 (Duzentos)

Valor Total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Validade da Proposta:..... 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega:.....Imediato

Xinguara, 08/05/2020

Atenciosamente

PIRES E AQUINO LTDA
CNPJ 10.226.737/002-61

DIOGO AQUINO DE SOUZA PIRES
DIRETOR TÉCNICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE LABORATORIO.

ITEM	QUANT.	MODO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
LOTE Nº 01			
01	200	UNID	EXAME LABORATORIAL DOS TESTES RÁPIDO DE SOROLOGIA IgG E IgM PARA CORONAVIRUS PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, CONFEÇÃO DOS LAUDOS, PREENCHIMENTO PARCIAL DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO, ENVIO DOS LAUDOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE XINGUARA, ATRAVÉS DE E-MAIL, AVISO IMEDIATO POR TELEFONE QUANDO RESULTADO POSITIVO, ENTREGA VIA OFICIO DE FORMA FÍSICA DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO, ANEXADO AO SEU RESPECTIVO LAUDO, ORIENTAÇÕES DE QUNADO SE DEVE REALIZAR A COLETA DEVIDO A JANELA IMUNOLOGICA.


JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 192/2017 de 08/05/2017

À:
Secretaria de Saúde de Xinguara;
Senhora Secretária Municipal de Saúde



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Realização de exames testes rápidos IgG e IgM para Coronavírus

Descrição das atividades: Execução dos testes rápidos IgG e IgM para Coronavírus, envio dos laudos para a Secretaria de Saúde de Xinguara e Notificação dos resultados positivos.

Preço unitário: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Quantidade: 170 (Cento e Setenta) Testes

Valor Total: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 15 dias

Redenção, 04 de maio de 2020.

CLELMA SOARES DE BRITO – EPP (BIOLAB)
CNPJ: 16.918.700/0001-08



À:
Secretaria de Saúde de Xinguara;
Fundo municipal de saúde;
Secretária Municipal de Saúde

Orçamento

Objeto: Realização de exames testes rápidos IgG e IgM para Coronavírus para atender a demanda do município de Xinguara

Preço unitário: R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais)

Quantidade: 170 (Cento e Setenta) Testes

Valor Total: R\$ 39.950,00 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Redenção, 05 de maio de 2020.

FREITAS DIAGNOSTICO LTDA - ME
CNPJ: 11.408.111/0001-58



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2020/FMS.

A Comissão de Licitação do Município de XINGUARA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consoante autorização da Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação emergencial de empresa especializada para **Prestação de Serviço especializados de laboratórios para realização de exames de sorologia IgG e IgM, para coronavírus**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado, assim como na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, MP 926 e 927 de março de 2020 e demais legislações pertinentes.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. Contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do respectivo contrato”.

Art. 4º - Lei Federal 13.979/2020:

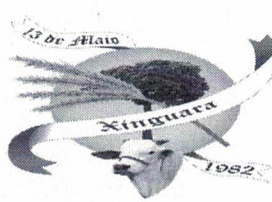
É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-Bº - Lei Federal 13.979/2020:

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP: 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- I - Ocorrência de situação de emergência;
- II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à Contratação emergencial de empresa especializada para **Prestação de Serviço especializados de laboratórios para realização de exames de sorologia IgG e IgM, para coronavírus, destinados** a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará. Pelos motivos expostos pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico que ora faz parte dos autos, conforme abaixo, *in verbis*:

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONA VÍRUS (COVID-19).

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos. Publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020,

Considerando o Decreto Estadual Nº 606, de 16 de março de 2020, que dispõe as medidas e ações para o monitoramento e combate a disseminação da COVID-19 no Pará

Considerando os dados atualizados da OMS, informando que o COVID-19 já infectou mais de milhões de pessoas em todo o mundo e trouxe milhares de vítimas fatais.

Considerando que estamos lidando com uma doença de elevada transmissibilidade, o que leva ao surgimento de muitos doentes em um curto espaço de tempo, tendo como característica e motivo de maior preocupação: a gravidade e, consequente, a letalidade;

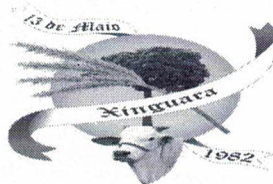
Considerando o crescente número de casos suspeitos e diagnosticados de COVID-19 no Município de Xinguara e do quantitativo de atendimentos no Hospital Municipal e UPA em virtude dessa doença;

Considerando que em cerca de 20% dos casos, os acometidos pelo vírus desenvolverão as formas mais letais do COVID-19, necessitando de hospitalização e, na maioria dos casos, de cuidados e tratamento intensivo; e

Considerando que o vírus é altamente contagioso, em atendimento às lei de regência e decretos que regulamentam as medidas para o enfrentamento decorrente do coronavírus (COVID-19), esta Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, necessita de exames complementares para a detecção de outros patógenos voltados para Síndrome Respiratórias Aguda Graves, que ocorre simultaneamente com o COVID – 19.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, CEP. 68.555-040 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Diante do exposto, observando o princípio da eficiência dos atos públicos, e tendo em vista o grande risco de morte em caso de falta desses serviços ágeis às pessoas que por ventura possam precisar nos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, e a necessidade de seguir os protocolos do Ministério da Saúde e às legislações relativas à **SEGURANÇA, SAÚDE E GARANTIA DE VIDA**, este Município entende como urgente e inadiável o atendimento dessa situação que efetivamente acarretará sério prejuízo e comprometerá a vida dos pacientes, bem como da população de modo geral, se configurando, portanto, uma **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar, visando selecionar Empresa habilitada, conforme estabelece o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, assim como nos termos da Lei nº 13.979/2020.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência é 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

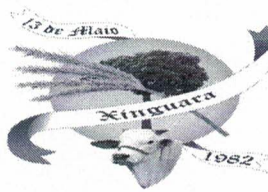
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s). foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto as Empresa: **PIRES & AQUINO LTDA**, o que permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, depois de analisadas pelo Controle Interno que tem competência para tal, sendo a mais vantajosa para Administração a proposta da empresa **PIRES & AQUINO LTDA**, conforme consta nos autos do processo, segue abaixo o menor valor ofertado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	200	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAL DOS TESTES RÁPIDOS DE SOROLOGIA IgG e IgM, PARA CORONAVIRUS PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, CONFEÇÃO DOS LAUDOS, PREENCHIMENTO PARCIAL DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO, ENVIO DOS LAUDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA, ATRAVÉS DE E-MAIL, AVISO IMEDIATO POR TELEFONE	220,00	44.000,00

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

XINGUARA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			QUANDO RESULTADO POSITIVO, ENTREGA VIA OFICIO DE FORMA FÍSICA DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO, ANEXADO AO SEU RESPECTIVO LAUDO, ORIENTAÇÕES DE QUANDO SE DEVE REALIZAR A COLETA A JANELA IMUNOLÓGICA.		
VALOR TOTAL R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).					44.000,00

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela contratação da empresa **PIRES & AQUINO LTDA**, Estabelecida na, Avenida Xingu, S/N, Setor Centro, Xinguara - PA, Inscrita no CNPJ nº 10.226.737/0002-61, totalizando um valor global de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e documentos de habilitação solicitada que comprovam a capacidade do objeto em questão, conforme documentos acostados aos autos deste processo, caso seja aprovado pela Controladoria Geral do Município de Xinguara e Procuradoria Geral do Município de Xinguara.

Xinguara - PA, 08 de maio de 2.020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


HÉRICA SANTOS DA SILVA
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Secretária
Portaria Nº 2.615/2019/GP


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPI
Portaria Nº 2.615/2019/GP



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Procuradoria Jurídica para Parecer.

Xinguara – PA, 08 de maio de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


HÉRICA SANTOS DA SILVA
Membro
Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Secretária
Patrícia Costa da Silva
Secretária
Portaria Nº 2.615/2019/GP

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.


João Batista P. da Silva
Presidente
Portaria Nº 2.615/2019/GP